



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROVIMENTO N° 003/2010-CJCI

Dispõe sobre a conclusão de processos em gabinete.

A Desembargadora **MARIA RITA LIMA XAVIER**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que tem sido verificado nas correições realizadas que muitos Juízes, ao assumirem Comarcas, quando encontram processos conclusos nos gabinetes com data anterior, simplesmente os devolvem à Secretaria para nova conclusão;

CONSIDERANDO que o procedimento não encontra amparo legal e atenta contra o princípio da impessoalidade da prestação jurisdicional, causando repetição inútil de atos pela Secretaria e retardo injustificado no andamento dos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir os Juízes, no âmbito das Comarcas do Interior, que determinem às Secretarias nova conclusão dos processos que já se encontrem nessa condição em seus gabinetes, devendo, ao despachá-los, se entenderem necessário, fazer constar as circunstâncias em que receberam os autos.

Art. 2º. Este Provimento entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 02 de setembro de 2010.


Des^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior